



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de abril de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Devido a necessidade de deslocamento de pacientes para tratamento e de servidores a serviço da administração e que nem sempre a carros disponíveis para tal transporte solicito que seja feita a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Outrossim declaro que nesta lista constam os serviços devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos fazer a contratação de acordo com a nossa necessidade com suas respectivas quantidades, estimadas para um ano.

E que é de responsabilidade do setor competente a elaboração desta lista abaixo.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os serviços a serem contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	400	Passagem de ônibus convencional trecho Francisco Beltrão/PR à Curitiba/PR.	UN	150	153,00	22.950,00
	2	404	Passagem de ônibus convencional trecho Curitiba/PR à Francisco Beltrão/PR.	UN	150	157,00	23.550,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 46.500,00

Respeitosamente,


SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros

ANEXO - I

Termo de Referência

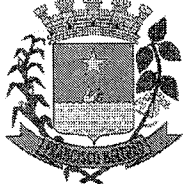
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total R\$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	50,00	UN	154,50	7.725,00
2	5478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	100,00	UN	17,88	1.788,00
3	5479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	150,00	UN	51,18	7.677,00
4	5480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	150,00	UN	66,91	10.036,50
5	5483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	40,00	UN	171,31	6.852,40
6	5484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUACU - PR	100,00	UN	86,28	8.628,00
7	5485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUACU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	50,00	UN	90,00	4.500,00
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	40,00	UN	128,44	5.137,60
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	40,00	UN	151,11	6.044,40
10	5488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECÓ - SC	60,00	UN	55,28	3.316,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		SC				
11	5489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	30,00	UN	21,71	651,30
12	5490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	40,00	UN	24,32	972,80
13	5491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	30,00	UN	5,25	157,50
14	5492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	30,00	UN	5,25	157,50
15	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	40,00	UN	231,05	9.242,00
16	19392	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO SÃO PAULO A FRANCISCO BELTRAO - PR	40,00	UN	236,14	9.445,60
17	20431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÈRE - PR.	20,00	UN	19,36	387,20
18	20432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.	30,00	UN	33,64	1.009,20
19	20434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À CLEVELÂNDIA - PR.	25,00	UN	29,20	730,00
20	20435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR.	20,00	UN	22,70	454,00
21	20436	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR.	50,00	UN	40,67	2.033,50
22	20437	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR.	30,00	UN	22,13	663,90
23	20438	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.	40,00	UN	78,44	3.137,60
24	20439	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR.	30,00	UN	13,33	399,90
25	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	70,00	UN	73,50	5.145,00
26	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	40,00	UN	136,80	5.472,00
27	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	30,00	UN	132,42	3.972,60
28	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	20,00	UN	108,61	2.172,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

29	32291	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC	20,00	UN	40,17	803,40
30	32292	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	20,00	UN	101,98	2.039,60
31	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	100,00	UN	151,16	15.116,00
32	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	100,00	UN	153,29	15.329,00
33	36297	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	150,00	UN	148,90	22.335,00
34	36298	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	150,00	UN	153,71	23.056,50
35	72417	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO PATO BRANCO - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	25,00	UN	14,24	356,00
36	72419	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO AMPÈRE - PR A FRANCISCO BELTRÃO	30,00	UN	19,23	576,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 187.521,90 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. As passagens deverão ser fornecidas a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.
- 2.2. A contratada deverá disponibilizar ônibus com linhas diárias.
- 2.3. As passagens rodoviárias pagas e não utilizadas, total ou parcialmente pelo CONTRATANTE, serão reembolsadas por meio de Notas de Crédito que deverão ser enviadas no prazo máximo de 60 dias após o cancelamento do bilhete.
- 2.4. Caso a CONTRATADA não observe o prazo disposto no subitem 2.1, o CONTRATANTE poderá glosar do montante dos valores devidos, limitados ao valor da fatura.
- 2.5. Caso haja divergências entre o valor glosado e o valor efetivamente devido, descontadas as taxas e multas, desde que comprovadas pela CONTRATADA, o acerto será realizado na fatura subsequente.
- 2.6. É expressamente vedada à CONTRATADA a concessão de reembolso ao usuário da passagem.



COMPRA SUA
PASSAGEM AQUI



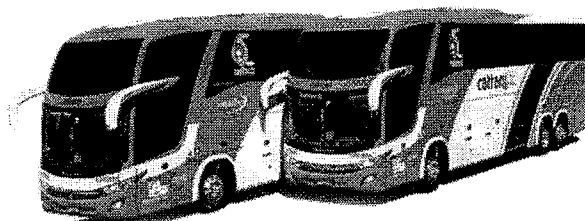
COMPRA SUA
PASSAGEM COM
NOSSOS REPRESENTANTES



COMPRA
VALE-TRANSPORTE
METROPOLITANO AQUI



HORÁRIO DE PASSAGENS



COMUNICADO CORONAVIRUS

RECLAMAÇÕES ANTT

Origem: FRANCISCO BELTRAO-PR

Destino: CURITIBA-PR

Data: 27/04/2021

Hora Partida	Tarifa	Taxa de Embarque	Pedágio	Total	Tipo	Linha	Previsão de Chegada
21:00	R\$ 147,43	R\$ 1,50	R\$ 6,36	R\$ 155,29	CONVENCIONAL	6840	05:30

Viagens sujeitas a confirmação.

Origem: CURITIBA-PR

Destino: FRANCISCO BELTRAO-PR

Data: 27/04/2021

Hora Partida	Tarifa	Taxa de Embarque	Pedágio	Total	Tipo	Linha	Previsão de Chegada
22:00	R\$ 147,43	R\$ 6,31	R\$ 6,36	R\$ 160,10	CONVENCIONAL	6840	05:50

Viagens sujeitas a confirmação.

De FRANCISCO BELTRAO-PR você também pode ir para:

Origem:

FRANCISCO BELTRAO-PR

Destino:

Selecione uma Cidade

Opções de viagem de IDA

De FRANCISCO BELTRAO - PR para CURITIBA - PR

27 abr
terça
R\$ 149,47

28 abr
quarta
R\$ 149,47

29 abr
quinta
R\$ 149,47

30 abr
sexta
R\$ 149,47

01 mai
sábado
R\$ 147,35

02 mai
domingo
R\$ 149,47

03 mai
segunda
R\$ 149,47

04 mai
terça
R\$ 149,47

Preços a partir de R\$ 149,47

O horário de chegada é uma previsão.

12:00 FRANCISCO BELTRAO - PR
21:25 CURITIBA - PR

Duração:
9h 25min

R\$ 149,47

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

22:00 FRANCISCO BELTRAO - PR
05:45 CURITIBA - PR

Duração:
7h 45min

R\$ 150,94

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

Operadoras disponíveis

Princesa dos Campos



[Sobre nós](#)

[Destinos](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Regulamento de Promoções](#)

[Descontos](#)

[Viaje com Segurança](#)

Conta

[Entrar](#)

Formas de Pagamento



Redes sociais  

× Nosso site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Concordo](#)



Entrar

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De CURITIBA - PR para FRANCISCO BELTRAO - PR

27 abr

terça

R\$ 154,29

28 abr

quarta

R\$ 154,29

29 abr

quinta

R\$ 154,29

30 abr

sexta

R\$ 154,29

01 mai

sábado

R\$ 152,16

02 mai

domingo

R\$ 154,29

03 mai

segunda

R\$ 154,29

04 mai

terça

R\$ 154,29

Preços a partir de R\$ 154,29

O horário de chegada é uma previsão.

12:20 CURITIBA - PR
21:30 FRANCISCO BELTRAO - PR

Duração:
9h 10min

R\$ 154,29

Reservar poltrona



Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

21:00 CURITIBA - PR
04:35 FRANCISCO BELTRAO - PR

Duração:
7h 35min

R\$ 155,76

Reservar poltrona



Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

Operadoras disponíveis



Princesa dos Campos



EMBARCA AI

[Sobre nós](#)

[Destinos](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Regulamento de Promoções](#)

[Descontos](#)

[Viaje com Segurança](#)

Conta

Entrar

Formas de Pagamento

x Nosso site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Concordo](#)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	916	0301	4	121	3	2	5		339033010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	918	0501	10	301	23	2	10	303	339033010000
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	926	1001	8	244	9	2	22		339033010000

VALOR PREVISTO R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2021.

ELIZEU BOGER

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2021.

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO


PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de abril 2021.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total no lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de abril de 2021 até as 08h30min do dia 10 de maio de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de maio de 2021, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 10 de maio de 2021, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 18/2021- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número da Licitação na Plataforma licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil: 869465

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, no máximo até às 17h30min do dia da realização da abertura e julgamento (10 de maio de 2021), através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados nos **Itens 10 e 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado anteriormente, até às 17h30min do dia da realização da abertura e julgamento (10 de maio de 2021).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	916	0301	4	121	3	2	5		339033010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	918	0501	10	301	23	2	10	303	339033010000
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	926	1001	8	244	9	2	22		339033010000

7.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os serviços forem executados, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com o solicitado através da ordem de serviço/autorização emitida pelo departamento competente.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de n°. 869465.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá ser preenchida respeitando todos os requisitos constantes no Anexo II deste edital – proposta comercial;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR NO LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação até no máximo às 17h30min do dia da realização da abertura e julgamento (10 de maio de 2021), no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL NO LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Passagem de ônibus convencional trecho Francisco Beltrão/PR à Curitiba/PR.	UN	150	153,0000	22.950,00
	2	Passagem de ônibus convencional trecho Curitiba/PR à Francisco Beltrão/PR.	UN	150	157,0000	23.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 46.500,00

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

3. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com o solicitado através da ordem de serviço/autorização emitida pelo departamento competente.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os serviços forem executados, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com o solicitado através da ordem de serviço/autorização emitida pelo departamento competente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os serviços forem executados, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 18/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

**CONTRATO Nº xx/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com o solicitado através da ordem de serviço/autorização emitida pelo departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	916	0301	4	121	3	2	5		339033010000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	918	0501	10	301	23	2	10	303	339033010000
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	926	1001	8	244	9	2	22		339033010000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os serviços forem executados, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização da prestação dos serviços que integra o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do Departamento fez a solicitação para a contratação do mesmo. Sendo de responsabilidade dele anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2021– Processo Licitatório nº 34/2021e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2021.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 18/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de maio de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Tarefa/Total no Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29 de abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de maio 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de maio 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 10 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de maio de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa/Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29 de abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de maio 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de maio 2021.

Início das disputas as 09h00min do dia 10 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Código 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 28/2021
- b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 14/2021
- c) Natureza: Registro de Preços
- d) Data Homologação 27 de abril de 2021
- e) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA 02.995.568/0001-15	3, 9, 12, 26, 28, 31, 32, 37, 41, 46, 49, 52, 78, 81, 91, 102, 103	26.674,60	vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
ELCIO MAFIOLETTI - ME 06.033.503/0001-40	7, 8, 34, 76, 101, 105	2.244,00	dois mil duzentos e quarenta e quatro reais
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME 12.144.365/0001-79	20, 22, 23, 24, 30, 35, 38, 51, 62, 64, 69, 73, 86, 87, 89, 92, 94, 99, 100, 106	57.671,80	cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos
SALVI LOPES & CIA LTDA ME 82.478.140/0001-34	59, 95	6.279,00	seis mil duzentos e setenta e nove reais
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 22.094.574/0001-09	11, 21, 33, 61, 65, 66, 70, 80, 88, 93, 96, 97, 107	14.481,30	quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos
ATACADO MINIPREGO LTDA 37.196.858/0001-83	10, 13, 14, 16, 25, 27, 29, 36, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 60, 63, 68, 71, 77, 79, 83, 90, 98	21.623,84	vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 39.649.812/0001-06	2, 5, 17, 18, 56, 57, 58, 72, 74, 75, 84, 85	52.004,50	cinquenta e dois mil e quatro reais e cinquenta centavos
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 28.719.518/0001-07	19, 42, 55	33.138,00	trinta e três mil cento e trinta e oito reais
CRISTIAN A. CASTANHA DOCE 37.503.816/0001-48	1, 15, 40, 50, 67	1.415,20	mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos

AGROTINS COMERCIAL AGRÍCOLA PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI 25.304.439/0001-39	4, 6	9.635,00	nove mil seiscentos e trinta e cinco reais
ORGÊNIO GONLALVES VIANA LTDA 31.411.095/0001-60	82, 104	3.807,50	três mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR36/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.
- VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 247.463,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais).
- DATA DE ABERTURA:** dia 11/05/2021, às 08:30 horas.
- LOCAL DA ABERTURA:** www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 78/2021
 REFERENTE À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 08/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JAQUELINE VILASBOAS RANCI - ME - CNPJ: 28.907.304/0001-56

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de pessoas portadoras de deficiência.

DO VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de abril de 2022

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2021

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que dia 10 de maio de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão licitação do tipo Menor preço - Tarefa/Total no Lote na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender necessidades da população do Município para fins de tratamento acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 29 abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de maio 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de maio 2021.

Início das disputas às 09h00min do dia 10 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA TANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

NEW MAK
 Serviços Prestados em Dolheiteiras e Tratores
 (41) 99900-3552 / 99116-4987
 Av Iguazu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguazu - Paraná

DENGUE MATA
 MUDE SUA ATITUDE.
ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.
WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
 PR.GOV.BR